



Estado do Pará  
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 603 DE 18 DE ABRIL DE 2022

Abre ao orçamento fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 5.921.332,98 (cinco milhões, novecentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V, da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.122.0009.2.389	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20010000	R\$ 304.000,00
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	20010000	R\$ 1.326.340,00
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	20010000	R\$ 1.611.095,99
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	20010000	R\$ 128.120,12
09.01.15.451.0009.2.394	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	20010000	R\$ 315.356,89
09.01.17.512.0010.1.042	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	20010000	R\$ 16.500,00
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	20010000	R\$ 382.244,40
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.92.00.00.00	DEA	20010000	R\$ 430.000,00
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	20010000	R\$ 112.632,96
09.01.17.512.0010.2.399	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	20010000	R\$ 1.295.042,62
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>R\$ 5.921.332,98</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 18 de abril de 2022.

Daniel Barbosa Santos  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças